



## PARECER CECE

SEI 022.00018/2023-94  
Proc. nº 1203/23  
PR nº 097/23

**Concede o Troféu Honra ao Mérito à Senhora Morgana Marcon.**

### I - DO BREVE RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

Trata-se de projeto de lei do legislativo que concede o Troféu Honra ao Mérito à Senhora Morgana Marcon. Após análise detalhada da proposta e considerando os fundamentos apresentados, opinamos favoravelmente à sua submissão ao plenário para votação.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Prezados membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre (Cece),

Após uma análise detalhada do Projeto de Resolução que concede o Troféu Honra ao Mérito à Senhora Morgana Marcon, baseado em sua notável contribuição para a promoção da cultura e da educação em Porto Alegre, manifesto meu parecer favorável à sua aprovação.

**Restou clara a Trajetória Exemplar e Dedicção à Cultura e Educação** que Morgana Marcon possui, dedicando-se por décadas à promoção da cultura, do livro e da leitura no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Sua formação em Biblioteconomia aliada à sua vasta experiência em gestão cultural a tornam uma figura de destaque no cenário cultural da região.

**Da mesma forma, sua Contribuição Significativa para o Fortalecimento das Bibliotecas Públicas**, ao longo de sua carreira, Morgana Marcon desempenhou papéis-chave em diversas instituições culturais, incluindo a Biblioteca Pública do Estado do RS, onde implementou projetos inovadores, modernizou serviços e promoveu o acesso à leitura e informação para todos os públicos.

**Também, pode ser observado ao Reconhecimento e Premiações**, fruto do trabalho incansável e os resultados obtidos por Morgana Marcon que foram reconhecidos por meio de diversos prêmios e honrarias, demonstrando o impacto positivo de suas ações na comunidade. Prêmios como o Troféu Amigo do Livro e o Troféu Jacarandá atestam sua relevância e seu comprometimento com a promoção do livro e da leitura.

### III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a notável contribuição de Morgana Marcon para a cultura e a educação em Porto Alegre e a sua merecida valorização por meio do Troféu Honra ao Mérito, recomendo enfaticamente a aprovação do presente Projeto por esta Comissão, com os cumprimentos do relator.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713276** e o código CRC **C065D87A**.

Referência: Processo nº 022.00018/2023-94

SEI nº 0713276

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0713276.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713592** e o código CRC **F57D6131**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 039/24 - CECE** contido no doc 0713276 (SEI nº 022.00018/2023-94 - Proc. nº 1203/23 - PR 097/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0713592.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718113** e o código CRC **749FD233**.